DECRETO Nº 2.403 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.690/2017, a suplementação no valor de **R$ 1.816.000,00 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(313)- 3.3.90.30 – Materiais de Consumo	40.000,00
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(415)- 3.3.90.30 – Materiais de Consumo	200.000,00
ELEMENTO	(416)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	576.000,00
TOTAL		776.000,00
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2097 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(397)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	1.816.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	1009 – Obras Infraestrutura Urbana e Rural - Contrapartida	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	129 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	262.999,34
ATIVIDADE	2209 – Pavimentação e Obras Complementares	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	133 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	926.817,23
ATIVIDADE	1013 – Construção de Unidades Habitacionais	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	134 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	520.000,00
UNIDADE ORÇ.	08 – SEC. MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

PROGRAMA	**0010 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	2228 – Manutenção dos Cemitérios Municipais	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	209 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	**106.183,43**
	TOTAL GERAL	**1.816.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos